

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>IPIRANGA</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>OBRAS SOCIAIS DO JARDIM CLIMAX</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA JARDIM CLIMAX</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>
<b>EDITAL</b>	<b>15/18</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018/0000150-6</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>187/SMADS/18</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>ANA MARIA SIENA MEDEIROS</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>587.832-2</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>24/05/2018</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/05/18 a 31/10/18 (1º SEM)</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 24/05/2018, delibera pela:

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, uma vez que a OSC sanou as irregularidades apontadas nos pareceres emitidos pela NGA, realizando depósitos bancários e justificativas, os quais foram acostados ao processo; e por ter demonstrado 83% do alcance das metas – Suficiente, de acordo com o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela gestora de parceria .

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Cumprir informar que a comissão de monitoramento e avaliação foi designada em maio de 2018 , e que devido aposentadoria de servidor ocorrida na SAS Ipiranga, o suplente assumiu a posição titular . Pontuamos que só foi possível a elaboração da presente deliberação neste momento, tendo em vista que a equipe da NGA/SAS-IP concluiu as análises dos ajustes financeiros mensais e fechamento referentes ao semestre em junho /2021.

Esta comissão se manifesta em concordância com o Dossiê elaborado pelo SINDSEP e com a Manifestação do CRESS-SP, que tratam das normativas em relação à comissão de monitoramento e avaliação, considerando que na IN 03/2018 “constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter

*interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras)”.*

Concluimos salientando que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta integralmente por profissionais com formação em Serviço Social, cuja competência técnica permite deliberar “sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal”, conforme consta no artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009. Assim, compreendemos que a deliberação sobre os indicadores de avaliação relacionados a aspectos como: “adequação de espaço físico”, “elaboração de cardápio” e “análise de ajustes financeiros” não competem a esta Comissão, haja vista que demandam conhecimentos específicos das áreas de engenharia, nutrição e contabilidade, respectivamente.

Data: 06 / 07 / 21

  
Tamara dos S. Cereja  
Assistente Social  
RF: 778.407.4

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
**DOUGLAS ZACARIAS**  
Assistente Social  
CRESS 31.800 - RF 789.001.0

CRAS IPIRANGA  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

FÁRIL RODRIGUES PARAVANO  
RF 5627656 CRAS IPIRANGA  
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 26188

  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação